

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA - PR

Requerimento nº 043/2021

Requerente: HECTOR AUGUSTO SIENA GOBETTI e outros.

Requerido: Executivo Municipal

O MUNICIPIO DE TAMARANA, já devidamente qualificado perante esta câmara de vereadores, vem mui respeitosamente, com base no artigo 57, inc.V, da Lei orgânica, perante vossa Excelência, apresentar **INFORMAÇÕES EM SEDE DE REQUERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Inicialmente, Informamos, que:

1 - Já ocorreu a abertura dos editais, chamadas publicas, bem como dos demais itens constantes na lei 14.017/2020?

R: Não.

2 - Qual foi o plano de ação formulado e para quais projetos o recurso será destinado?

R: O plano de ação foi a busca ativa de cadastros existentes junto ao departamento de tributos para busca de alvarás ativos voltados a cultura no território municipal, tendo sido encontrado apenas 01 único cadastro e o mesmo não se enquadraria nos requisitos da referida lei Aldir Blanc, **diante da não suspensão de suas atividades no período de pandemia**¹. Não tendo tempo hábil capaz de realizar novos cadastros, **e diante dos prazos extremamente curtos para liberação, execução e pagamentos dos projetos, considerando ainda a estruturação necessária não houve possibilidade de enquadramento na Lei.**

Considerando ainda que, a Secretaria de cultura não possui conselho deliberativo, leis e decretos regulamentadores a respeito ;

Considerando a urgência em enquadrar-se em todos os pressupostos legais, o dinheiro não pode ser utilizado, não sendo inclusive mérito de lei orçamentária por falta de tempo hábil para tanto.

¹ nome empresarial e CNPJ em sigilo - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

3 - Quais os prazos para execução dos projetos?

R: Os prazos seriam por etapas concluídas, sendo um complemento do outro. Entre planejamento, seleção, execução e pagamento.

Ressalta-se que a Secretaria sempre esteve a disposição da população em geral para atendimentos referentes a Lei Aldir Blanc.

Tamarana, 02 de Dezembro de 2021.



Luzia Harue Suzukawa

Prefeita



Rafael Nascimento da Silva

Secretario de Educação